



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Agência Gurupiense de Desenvolvimento

AO PORTALDATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: MARÇO/2024).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta agência, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

**JULIANA
PASSARIN:70
199582220**

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:70199582220
Dados: 2024.05.16
09:44:39 -03'00'

JULIANA PASSARIN
Presidente
DECRETO00635/2024

Gurupi, 16 de maio de 2024.

Rua 07 C- Setor Trevo Oeste- Fone: (63)3312-0027
Email: agd@gurupi.to.gov.br



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Agência Gurupiense de Desenvolvimento

JUSTIFICATIVA Nº 001/2024

PROCESSO: 2024001340

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo nº 2023001340, que tem por objeto aquisição de combustível (óleo diesel);
3. Justificamos a autorização para efetivação do pagamento fora da ordem cronológica, baseado na lei de Licitações de nº 14.133:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

Portanto, justificamos a liberação para adiantamento do pagamento de combustível, devido a necessidade do uso ser essencial ao desenvolvimento das nossas atividades, caso contrário, os serviços seriam paralisados.

DAVID HENRIQUE GARCIA
Presidente
DECRETO0409/2022

DAVID HENRIQUE GARCIA:27365441100
Assinado de forma digital por DAVID HENRIQUE GARCIA:27365441100
Dados: 2024.03.11 09:44:56 -03'00'

Gurupi, 11 de março de 2024.

Rua 07 C- Setor Trevo Oeste- Fone: (63)3312-0027
Email: agd@gurupi.to.gov.br



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/03/202 à 31/03/2024

6 - AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	05/02/2024	13/03/2024	16	02/01/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA.	20150	2024001342	4.050,84	4.050,84
2 *	09/02/2024	12/03/2024	12	02/01/2024	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	66615	2024001340	16.283,86	2,00
3 *	09/02/2024	12/03/2024	12	02/01/2024	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	66615	2024001340	16.283,86	16.281,86

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	16/02/2024	01/03/2024	20	02/01/2024	1	04.974.502/0001-74 - ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME	5	2023016500	8.000,00	8.000,00
2	16/02/2024	05/03/2024	21	02/01/2024	1	10.590.590/0001-03 - KARAJS SERVICOS DE TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA - ME	20	2023016496	13.972,00	13.972,00
3	22/02/2024	05/03/2024	321	02/01/2024	1	10.590.590/0001-03 - KARAJS SERVICOS DE TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA - ME	19	2023016496	25.608,80	25.608,80
4	04/03/2024	21/03/2024	20	02/01/2024	2	04.974.502/0001-74 - ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME	8	2023016500	8.000,00	8.000,00
5	07/03/2024	21/03/2024	21	02/01/2024	2	10.590.590/0001-03 - KARAJS SERVICOS DE TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA - ME	24	2023016496	13.972,00	13.972,00
6	07/03/2024	21/03/2024	321	02/01/2024	2	10.590.590/0001-03 - KARAJS SERVICOS DE TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA - ME	23	2023016496	24.573,15	24.573,15

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	09/02/2024	13/03/2024	13	02/01/2024	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	6192	2022002539	260,00	260,00
2	04/03/2024	20/03/2024	17	02/01/2024	2	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	184	2023019667	2.068,63	2.068,63

DAVID HENRIQUE
GARCIA:27365441100

Assinado de forma digital por
DAVID HENRIQUE
GARCIA:27365441100
Dados: -03'00'

ORDENADOR DE DESPESA